



INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS OCUPACIONAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG E INSTITUI O MÊS DE ABRIL COMO SENDO O MÊS DA PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS OCUPACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º: Fica Instituído a campanha de conscientização e prevenção às doenças ocupacionais dos docentes e os demais profissionais da educação da rede pública e privada de ensino da cidade de Uberlândia-MG e fica instituído o mês de abril como sendo o mês da prevenção às doenças ocupacionais.

@Parágrafo Único: Para efeito desta Lei, são classificados como doenças ocupacionais dos educadores e demais profissionais da educação as seguintes moléstias:

- I- Problemas de Coluna;
- II- Problemas Alérgicos;
- III- Problemas Oftalmológicos;
- IV- Síndrome de Burnout;
- V- Todas as doenças de cunho emocional psicológico;
- VI- Rouquidão e outras doenças relacionadas às cordas vocais;
- VII- Doenças osteomusculares.

Art. 2º: No decorrer do mês de abril serão intensificadas ações de conscientização e esclarecimentos sobre a importância da prevenção das doenças ocupacionais, como:

- I- Realização de palestras e eventos;
- II- Divulgação nas diversas mídias;
- III- Audiências Públicas com a comunidade;
- IV- Ações de divulgação em espaços públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00038/2018

Art. 3º: A presente Lei tem por objetivos:

I- Informar e esclarecer os professores e profissionais da área da educação sobre o risco de manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;

II- Orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate das doenças.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC  
Vereador

### Justificativa:

A atividade exercida pelos profissionais da educação, dadas as atuais condições de trabalho e as circunstâncias sob as quais os docentes mobilizam suas capacidades físicas, cognitivas e afetivas, podem gerar sobre-esforços de suas funções psico-fisiológicas. Alguns estudos apontam a ocorrência comum de doenças relacionadas ao exercício da profissão do educador que acometem a coluna, processos alérgicos, problemas com a voz, a síndrome de burnout, depressão e outros problemas psicológicos e de cunho emocional. A Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê que até o ano de 2020 a depressão será a segunda maior causa de incapacitação para o trabalho. Com relação aos problemas vocais, um estudo realizado pelo Centro de Estudos da Voz (CEV) com o Sindicato dos Professores de São Paulo (Sinpro-SP) em parceria com a Universidade de Utah, nos Estados Unidos, 35% dos professores entrevistados relataram a presença de cinco ou mais problemas vocais, e 63% disseram já ter tido algum problema durante a vida. A pesquisa indica que 16,7% dos docentes consideram que terão que mudar de profissão no futuro por conta de doenças vocais. A Unesco, OIT e OMS destacam a necessidade da melhoria das condições de trabalho como condição prioritária para o desenvolvimento do processo de aprendizagem. Destacam também, a melhoria da qualidade de ensino e o bem-estar físico, psico e social dos professores, incluindo sua valorização salarial. Dessa forma, tão importante quanto discutir estratégias pedagógicas, é o desenvolvimento de um programa que trabalhe com meios de prevenir e encaminhar



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00038/2018

para tratamento os profissionais da educação, o que ocasionara uma significativa melhora na saúde e na qualidade de vida dos mesmos. Deste modo, proponho o presente projeto de lei visando reduzir o número de agravos ocupacionais dos educadores e dos profissionais da educação, mediante uma política afirmativa, com objetivo de prestar informação e assistência aos trabalhadores da referida área, o que evidentemente reduzira o numero de casos de males ocupacionais melhorando a vida dos mesmos e certamente colaborando para a melhoria do sistema da educação pública e privada.

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC  
Vereador